

DECRETO Nº 5062/85
de 14 de maio de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 55.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918 de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V do Decreto-Lei-Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

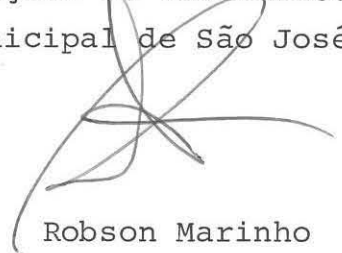
	GABINETE DO PREFEITO	
1.00 - 03070202.92	Viagens e Estadia	
1.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	20.000.000
	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
6.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	25.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância, na seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20 - 15824944.02	INAMPS	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	55.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de maio de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

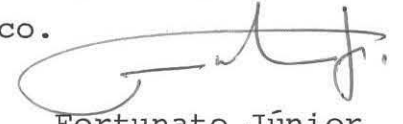

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

decreto nº 5062/85, fls nº 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de maio de 1985.

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês
de maio de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos